**MODELO Nº 002/2020**

***(Observação:*** *Este modelo apresenta sugestões que devem ser avaliadas e adaptadas de acordo com as particularidades da Cooperativa.)*

**POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

## **APRESENTAÇÃO**

Esta Política de Gerenciamento de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) tem como objetivo estabelecer diretrizes e princípios socioambientais à ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa)*** no exercício de suas atividades e operações, bem como no relacionamento com as partes interessadas.

## **APLICABILIDADE**

Aplica-se a todos os conselheiros, diretores, colaboradores, estagiários, fornecedores e associados.

## **CONCEITOS**

Para esta política são definidos como:

1. risco socioambiental: é a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais;
2. partes interessadas: são clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa, a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades.

## **REGULAMENTAÇÃO**

A regulamentação associada a esta política é a Resolução nº 4.327/14 publicada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

## **RESPONSABILIDADES**

A***\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa****)* atua no processo de gerenciamento socioambiental com a seguinte estrutura:

1. órgão de administração;
2. diretor responsável pelo gerenciamento de responsabilidade socioambiental;
3. área responsável pelo processo de gerenciamento de responsabilidade socioambiental.

## **ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

São responsabilidades do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**(*descrever o órgão de administração da cooperativa responsável pelas referidas atribuições).***

1. avaliar, aprovar a implementação da Política de Gerenciamento de Responsabilidade Socioambiental, bem como as propostas de atualizações;
2. assegurar a divulgação da PRSA interna e externa;
3. avaliar e mensurar o desempenho da cooperativa com relação a esta política e definir novas diretrizes, caso seja necessário.

## **DIRETOR RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DE RISCCO SOCIOAMBIENTAL**

Em atendimento a regulamentação do Banco Central do Brasil (BCB) a *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* ***(denominação da cooperativa)*** designou ao diretor responsável pelo cumprimento da PRSA as responsabilidades de:

1. acompanhar e supervisionar a execução do gerenciamento do risco socioambiental;
2. supervisionar a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento do risco socioambiental;
3. participar no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de risco socioambiental.

## **GERENTES / SUPERVISORES**

São responsabilidades do *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****(descrever o cargo na cooperativa responsável pelas referidas atribuições):***

1. responder pelo cumprimento desta política;
2. responsabilizar para que a área e/ou processos sob sua supervisão tenham participação e comprometimento com as responsabilidades socioambientais conforme direcionamentos desta política.

## **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

São responsabilidades do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**(*descrever o cargo e/ou área na cooperativa responsável pelas referidas atribuições):***

1. adotar procedimentos de controles de atualização desta política, bem como documentar suas estratégias, rotinas e procedimentos de gerenciamento de risco socioambiental;
2. auxiliar as áreas conforme necessidade e relevância dos acontecimentos;
3. acompanhar o cumprimento regulatórios acerca de gerenciamento risco socioambiental;
4. avaliar e monitorar o risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para funcionamento da cooperativa;
5. elaborar o relatório possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, reduzir e controlar a possibilidades de riscos socioambiental nas operações da cooperativa;
6. registrar dados relacionados a perdas efetivas em função de danos socioambientais, incluindo valores, tipos, localização, objeto da operação;
7. apoiar a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***(descrever o órgão de administração da cooperativa responsável pelas referidas atribuições)*** e o diretor responsável pelo gerenciamento de risco socioambiental na elaboração de relatórios gerenciais periódicos.

## **GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL**

A *\_\_\_\_\_\_\_\_\_****(denominação da cooperativa)*** no gerenciamento de risco socioambiental busca analisar eficazmente os riscos e as oportunidades socioambientais inerentes às operações de crédito as suas operações de crédito.

Ao analisar as operações de crédito liberadas deve avaliar a conformidade do associado com a legislação ambiental e social vigente, os riscos do setor e a capacidade do associado em geri-los.

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***(órgão de administração da cooperativa)*** considera o grau de exposição ao risco da cooperativa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(**significável) ou não significável em** virtude das operações.

No processo de gerenciamento de risco socioambiental o \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***(descrever o órgão de administração da cooperativa responsável pelas referidas atribuições)*** definiu como compromisso, estabelecer diretrizes que atribuam regularidades do aprimoramento da Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental considerando o comportamento dos seus associados, colaboradores, fornecedores e parceiros de acordo com os princípios socioambientais relacionados a:

1. gestão de recursos humanos;
2. análise e concessão de operações de crédito;
3. contratação e relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços;
4. ações que visam mitigar os riscos de decorrentes de vínculos com associados que atuam em desconformidade com as leis e regulamentações vigentes relacionados a práticas ambientais, fornecedores e trabalhista;
5. relacionamento com associados;
6. adoção dos princípios da responsabilidade socioambiental no ambiente corporativo.

Na implementação do gerenciamento de risco socioambiental deve abranger os seguintes requisitos:

1. elaborar o plano de ação de implementação do PRSA com acompanhamento periódico da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***(órgão de administração da cooperativa);***
2. registrar em relatórios com aprovação em ata de reunião os eventos ou perdas financeiras que possam expor a cooperativa a riscos de imagem ou perdas esperadas decorrentes de reclamações trabalhistas, reclamações de clientes, descumprimento de legislações aplicáveis ao assunto;
3. consolidar informações gerenciais de avaliação de risco socioambientais;
4. acompanhar a evolução dos planos de ação de implementação das PRSA e reportar para apreciação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***(descrever o órgão de administração da cooperativa responsável pelas referidas atribuições).)***

Os gestores das áreas deverão acompanhar e avaliar as atividades internas da cooperativa que possam causar impactos socioambientais as quais destacamos:

1. contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços;
2. atendimento a associados e usuários dos produtos e serviço da cooperativa;
3. consumo de recursos sustentáveis gerando economia no consumo de energia e de recursos naturais;
4. processo de descarte adequada de resíduos;
5. questões relacionadas a demandas trabalhista, benefícios legais e espontâneos, condições e ambiente de trabalho.

Os contratos de abertura de crédito devem ter clausulas crédito com a declaração da responsabilidade socioambiental onde o associado se compromete dar rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção ao meio ambientes, dentre outras ações e não utilizar os recursos tomados na cooperativa com mão de obra infantil, trabalho escravo ou ainda com atividades que prejudiquem o meio ambiente.

## **MONITORAMENTO**

Com a finalidade de identificar situações que possam expor a cooperativa a riscos socioambientais serão realizados acompanhamento sistemático de informações publicamente disponíveis sobre notícias desabonadoras e listas restritivas sobre descumprimento de leis e regulamentos socioambientais sendo utilizadas como fontes de informações internas para monitoramento:

1. lista restritivas por meio de consulta *Google* ou outras listas;
2. reclamações no Canal de Denúncias ou na Ouvidoria;
3. reclamações internas relacionadas a assédio moral ou sexual;
4. multas trabalhistas, contingências e indenizações;
5. eventos de desvio de conduta
6. incidentes de segurança com associados e colaboradores.

As informações deverão ser registradas avaliadas pelos gestores responsáveis e submetidas ao \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***(órgão de administração da cooperativa)*** para deliberação sobre as soluções adotadas e ações corretivas a serem executadas.

## **PERIODOCIDADE DE REVISÃO**

A revisão desta política é de responsabilidade da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***(descrever o cargo e/ou área na cooperativa responsável pelas referidas atribuições).***

A fim de assegurar a constante adequação e eficácia do gerenciamento de risco socioambiental na cooperativa esta política deverá ser revisada anualmente ou quando necessário decorrentes de mudanças na legislação ou ainda atualizações de processos internos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A política, os relatórios de responsabilidade socioambiental , bem como todos os demais documentos relacionados à esta Política, permanecerão à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

A divulgação será de forma eletrônica por meio do sítio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(***inserir o endereço no site).***

Esta política foi aprovada na reunião do ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(o órgão de administração da cooperativa)***realizada em \_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.